

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

Autoria: Senador Roberto Rocha (PSB/MA)**Iniciativa:****Ementa:**

Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****17/04/2017 (Promulgação da Resolução nº 3, de 2017)**

null

Análise

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Relatoria:**CMA - (Comissão de Meio Ambiente)****Relator(es):**

Senador Paulo Rocha (encerrado em 15/09/2015 - Substituído por "ad hoc")

Senador João Capiberibe (Relator Ad hoc) (encerrado em 07/04/2017 - Redistribuição)

CTFC - (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e**Relator(es):**

Senador João Capiberibe (encerrado em 25/01/2019 - Encerramento de mandato)

Senadora Eliziane Gama (encerrado em 23/02/2021 - Alteração na composição da comissão)

Senador Jorginho Mello (encerrado em 21/12/2022 - Matéria com tramitação encerrada)

TRAMITAÇÃO**21/12/2022** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**31/05/2021** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído ao Senador Jorginho Mello, para emitir relatório.**23/02/2021** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pela relatora, Senadora Eliziane Gama, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

22/03/2019 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Eliziane Gama, para emitir relatório.

05/02/2019 SF-SACTFC - Secretaria de Apoio à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Relatoria encerrada por fim de mandato.

21/12/2018 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

25/04/2018 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Processado físico devolvido pelo Senador João Capiberibe.

20/04/2018 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Processado físico encaminhado ao gabinete do relator, Senador João Capiberibe, por solicitação.

20/06/2017 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Recebido o Aviso nº 284/2017-GP/TCU, que comunica sobre o despacho do Ministro Relator, José Múcio Monteiro, proferido no bojo do processo TC-025.179/2015-2, que trata de solicitação do Congresso Nacional por meio da qual a CMA, em 2015, mediante o Ofício 146/2015/CMA, demandou a realização da Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015, na qual requer que o TCU realize auditoria para avaliar a suspensão da implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando inclusive eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão. O relator no TCU autorizou o sobrestamento dos autos até que sobrevenha decisão de mérito no âmbito do TC-004.920/2015-5, processo alvo que atende o pedido formulado pela CTFC.

27/04/2017 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da CTFC, Senador ATAÍDES OLIVEIRA, designa o Senador João Capiberibe relator da matéria. O processado físico permanece na Comissão.

20/04/2017 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão. Aguarda distribuição.

TRAMITAÇÃO

17/04/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a presente matéria tem o seguinte despacho: às CMA e CTFC. Uma vez que a matéria já está instruída pela CMA, vai à CTFC.

Publicado no DSF Páginas 144-153

17/04/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

06/04/2017 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: À SLSF, em virtude da promulgação da Resolução nº 3, de 2017

27/11/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminha-se nesta data o Aviso TCU nº 1332-GP/TCU - que cuida de resposta a este PFS - ao gabinete do relator, Senador João Capiberibe. O conteúdo do documento foi encaminhado por email (incluindo o conteúdo do DVD, que faz parte do documento), aos seguintes Senadores: Senador João Capiberibe (relator), Roberto Rocha (autor) e Otto Alencar (Presidente da CMA).

Anexado o documento às fls. 13 a 18 (sendo que o DVD se encontra em um envelope na folha 18).

O mencionado Aviso será lido na Reunião Extraordinária do dia 01/12/2015.

Ao relator, para manifestação.

24/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido o Aviso nº 1068-GP/TCU, que comunica o recebimento do Ofício nº 146/2015/CMA, e informa que as solicitações contidas no relatório prévio da presente Proposta de Fiscalização e Controle foram autuadas naquele tribunal sob o processo nº TC-025.179/2015-2, sendo remetidas à SEGECEX para adoção das providências pertinentes.

15/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:

- a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;
- b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;
- c) realizar audiência pública, caso necessário; e
- d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.

Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)

10/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Proposta de Fiscalização e Controle n° 1, de 2015

TRAMITAÇÃO

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 38ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, agendada para o dia 15/09/2015.

02/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Paulo Rocha, com relatório prévio pela admissão da presente Proposta de Fiscalização e Controle e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado.

06/03/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Paulo Rocha para emitir relatório prévio.

03/03/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: A Matéria é lida na 1ª Reunião Extraordinária da CMA e aguarda designação de Relator para emissão de relatório prévio, conforme o inciso II do Art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Juntada a legislação referente ao Rito desta PFS às fls. 3 e 4 (Arts. 102-A, 102-B e 102-C do Regimento Interno do Senado Federal).

24/02/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.
À CMA.

DOCUMENTOS

PFS 1/2015

Data: 24/02/2015

Autor: Senador Roberto Rocha (PSB/MA)

Local: PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação Legislativa: Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.
À CMA.

Descrição/Ementa: Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução.

Legislação citada

Data: 03/03/2015

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: A Matéria é lida na 1ª Reunião Extraordinária da CMA e aguarda designação de Relator para emissão de relatório prévio, conforme o inciso II do Art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Juntada a legislação referente ao Rito desta PFS às fls. 3 e 4 (Arts. 102-A, 102-B e 102-C do Regimento Interno do Senado Federal).

Relatório Legislativo

Data: 02/09/2015

Autor: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Paulo Rocha, com relatório prévio pela admissão da presente Proposta de Fiscalização e Controle e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado.

Parecer

Data: 15/09/2015

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:

- a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;
- b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;
- c) realizar audiência pública, caso necessário; e
- d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.

Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)

Anexo

Data: 15/09/2015

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:

- a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;
- b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;
- c) realizar audiência pública, caso necessário; e
- d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.

Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)

Anexo

Data: 15/09/2015

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

DOCUMENTOS

relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:

- a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;
- b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;
- c) realizar audiência pública, caso necessário; e
- d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.

Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)

Descrição/Ementa: (*) Republicado em 15/09/2015.